

Responsabilidade social empresarial e trabalhadores*

Corporate social responsibility and workers

Ricardo Jorge Metzner**

Frida Marina Fischer***

Diogo Pupo Nogueira (*in memoriam*)****

RESUMO

O tema responsabilidade social empresarial tem recebido grande destaque nos meios de comunicação, empresarial e acadêmico. Tende a aumentar o número de empresas que desenvolvem projetos na área e conseqüentemente o número de trabalhadores envolvidos.

Neste texto é analisado o desenvolvimento do tema responsabilidade social empresarial nos séculos XX e XXI e sua relação com os trabalhadores.

Palavras-chave: Trabalhadores; Responsabilidade social empresarial.

NORMAS E CERTIFICAÇÕES

Nos últimos 15 anos houve uma constante busca por melhores padrões de qualidade. Esta se deu em decorrência de mais alto nível de exigência dos consumidores, do aumento da competição entre empresas nacionais e as localizadas em outras nações. A busca pela certificação é acentuada, particularmente as relacionadas à gestão de qualidade (ISO série 9000) e gestão de meio ambiente (ISO série 14.000). Mais do que um diferencial competitivo, há uma necessidade de sobrevivência^{1,2}.

O crescimento no número de empresas certificadas foi extraordinário: de 18, segundo a série ISO 9.000 em 1990, o país passou a 5.285 em 1996, colocando o Brasil na 11ª colocação em termos de número de empresas certificadas no mundo¹.

Ao final do ano de 2001, a *International Organi-*

zation for Standardization - ISO (Organização Internacional para Normalização) indicava a existência, em 161 países do mundo, de 510.646 empresas certificadas segundo as normas ISO 9000, sendo 9.489 delas no Brasil. Ao final de 2002, eram 561.747 em 159 países, sendo 7.900 no Brasil. A diminuição deveu-se ao fato de parte dos certificados não terem sido renovados ou cancelados. Quanto às normas ISO 14.000, em dezembro de 2001 havia, segundo a própria ISO, 36.765 empresas certificadas de 112 países, das quais 350 no Brasil. Ao final de 2002 eram 49.462 empresas de 118 países - 900 no Brasil³.

Além das normas sobre qualidade e meio ambiente, há também normas e certificados nas áreas de saúde e segurança ocupacional, como a série *Occupational Safety and Health Assessment Series* (Séries de Avaliação sobre Saúde e Segurança Ocupacionais) - OHSAS número 18.000 e *British Standards* (Normas

* Baseado na tese de doutorado do autor. Apresentada à Faculdade de Saúde Pública da USP, 2004.

**Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, Mestre e Doutor em Saúde Pública

***Professora Titular da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo

****Professor Emérito da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo

Endereço para correspondência:

Rua São Benedito 627 Ap. 52.

CEP: 04735-001

São Paulo, SP- Brasil

e-mail : rmetzner @terra.com.br

Britânicas)-BS número 8.800 - Guia para Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho².

Existem padrões e normas específicos em função da atividade desenvolvida pela empresa. Exemplos: QS 9.000 e ISO/TS 16.949 relativos às montadoras de automóveis e seus fornecedores (QSP 2004); FSC (*Forest Stewardship Council* – Conselho de Manejo Florestal), que trata de exploração florestal sustentável; MSC (*Marine Stewardship Council* - Conselho de Manejo Marinho), de atividade pesqueira desenvolvida de forma sustentável; HCS (*Human Cosmetic Standard* - Norma sobre Cosméticos de Uso Humano), que diz respeito à utilização de animais em testes de cosméticos de uso humano.

O tema “responsabilidade social empresarial” tem sido cada vez mais debatido em todo o mundo⁴, existindo normas também na área de responsabilidade social, como a SA 8.000^{5,6} e AA 1000⁷.

A Norma AA 1000 foi lançada em 1996 pelo *Institute of Social and Ethical Accountability*⁷. O *Global Reporting Initiative*, movimento internacional pela adoção e uniformização dos relatórios socioambientais publicados pelas empresas, foi criado em 1997⁸. No mesmo ano foi lançada a norma as 8.000^{5,6}.

Os principais temas contidos na norma SA 8.000 são: proibição contra o trabalho infantil e o trabalho forçado, saúde e segurança, liberdade de sindicalização e direito de negociação coletiva, discriminação, práticas disciplinares, horas de trabalho, remuneração e o sistema de gestão de responsabilidade social empresarial. Estes temas baseiam-se em convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Organização das Nações Unidas (ONU). Como exemplos, podem-se citar as que tratam sobre trabalho infantil – convenção OIT 138, recomendação OIT 146 e convenção ONU sobre os direitos das crianças; e a sobre trabalho forçado - convenções OIT 29 e 105 e Declaração Universal dos Direitos Humanos, da ONU^{5,6}.

A norma AA 1.000 refere-se à elaboração e implantação de um sistema de responsabilidade social empresarial com acompanhamento sistemático, que permita, a partir da identificação dos diferentes atores sociais (*stakeholders*) que interagem com a empresa e de seus respectivos interesses, o estabelecimento de políticas, estratégias e programas, assim como indicadores associados, metas e sistemas de comunicação. O sistema de responsabilidade social empresarial deve efetivamente dirigir o processo de tomada de decisão, as atividades e o desempenho geral da organização o acompanhamento sistemático e divulgação do atendimento desses interesses, além do cumprimento de outros padrões legais ou

voluntários de forma ética e transparente⁷.

O sistema de gestão de responsabilidade social empresarial consiste, de forma bastante semelhante, nos sistemas de gestão das normas ISO 9.000 e ISO 14.000 e OHSAS 18.000, no estabelecimento de uma política da gestão de responsabilidade social por parte de um comitê de gestão, análise crítica pela direção da empresa, estabelecimento de política e metas, implantação, verificação de desvios entre itens planejados e executados e correção dos mesmos. Os itens corrigidos são utilizados como subsídios para os novos planejamentos⁵.

A *International Organization for Standardization* - ISO (Organização Internacional para Normalização) possui uma comissão que estuda a elaboração de uma norma ou conjunto de normas para criação de um sistema de gestão sobre responsabilidade social corporativa (*Corporate Responsibility Management System Standard* - CRMSSs) com estrutura e funcionamento semelhantes aos sistemas de gestão da qualidade, baseado nas normas série ISO 9.000, e do sistema de gestão ambiental, baseado na norma ISO 14.000⁹.

No Brasil, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) criou um grupo-tarefa sobre responsabilidade social corporativa⁹. Integrantes desse grupo representam o Brasil na comissão de estudos da ISO que discute a criação do CRMSSs⁹. Caso seja criada a norma ISO sobre responsabilidade social empresarial, ela deverá estar disponível dentro de aproximadamente três anos. Segundo o principal representante da ABNT na comissão de estudos, se essa norma ISO não for criada, existe a possibilidade de criação de uma norma brasileira¹⁰.

A responsabilidade social empresarial está se tornando um importante fator na estratégia competitiva e na avaliação de desempenho das empresas⁴.

Mantida a tendência atual, é de se esperar que cresça a participação de empresas brasileiras em movimentos de responsabilidade social empresarial e a busca pelo atendimento a normas e padrões e obtenção de certificação, segundo as normas de responsabilidade social e similares¹¹.

A responsabilidade social empresarial (RSE) tem recebido grande destaque nos meios de comunicação pela variedade e repercussão dos trabalhos desenvolvidos, que vai do estímulo de programas de voluntariado⁴, instalação de centros de treinamento em informática em favelas, projetos de utilização de trabalho detentos¹², à mobilização de empresas¹³ e de funcionários em programas de segurança alimentar¹⁴. O voluntariado dos funcionários incentivado pelas empresas, as ações sociais desenvolvidas pelas

empresas e as ações filantrópicas empresariais também têm sido objeto de estudo de pesquisadores^{15,16}. As ações sociais desenvolvidas pelas empresas surgem, em parte, devido às dificuldades governamentais em elaborar e implementar uma política de desenvolvimento social e o desejo de promover o bem comum¹⁶.

RSE NO BRASIL E NO MUNDO

Há aproximadamente 35 anos começou-se a falar no Brasil em responsabilidade social¹⁷. O tema responsabilidade social empresarial não é, em termos mundiais, uma novidade¹⁸. Já em 1929 a Constituição alemã de Weimar citava a função social da propriedade¹⁹. Nos Estados Unidos, movimentos pela responsabilidade social surgiram em 1960²⁰. No Brasil, em 1965, foi criada a Associação de Dirigentes Cristãos de Empresas (ADCE) e divulgada a “Carta de princípios do dirigente cristão de empresas”²¹.

O Conselho Econômico e Social da ONU, em 1972, estabeleceu a Resolução 1.721, iniciando-se estudos sobre o papel e os efeitos das empresas multinacionais no processo de desenvolvimento dos países emergentes, sendo discutida a criação de um código de conduta para as empresas transnacionais¹⁸.

Ao longo da década de 70, diversas organizações nos Estados Unidos, Europa e América Latina apresentaram modelos de balanço social²⁰.

O balanço social pode ser considerado um demonstrativo técnico gerencial que engloba conjuntos de informações sociais da empresa, o que possibilitaria a visualização, por parte dos agentes econômicos, das ações em programas sociais para os empregados e dependentes (por exemplo salários e benefícios, programas de desenvolvimento profissional e educacional entre outros), entidades de classe, governo (impostos) e comunidades (por exemplo, programas de apoio à saúde pública, manutenção e criação de parques, praças e preservação do meio ambiente)^{22, 23}.

Especificamente no caso norte-americano, as publicações de balanços sociais relacionaram-se às consequências da rejeição e posterior boicote promovido por instituições da sociedade civil, como grupos religiosos, organizações caritativas e associações de ex-combatentes da Coreia e do Vietnã e fundações, que influenciaram parte da população em relação a ações e produtos de empresas que estivessem ligadas à guerra do Vietnã. Como reação às pressões populares e visando melhorar sua imagem junto aos clientes e acionistas, as empresas passaram a divulgar relatórios de informações de caráter social, prestando conta de

suas ações e justificando seu objetivo social²⁴. As críticas às empresas que apoiavam o esforço de guerra norte-americano tornaram-se cada vez mais intensas. Passou-se a exigir o final do conflito e uma nova postura moral e ética por parte delas²⁴.

As primeiras informações sociais passaram a ser publicadas juntamente com o balanço patrimonial, ao longo da década de 1960 (Tinoco¹⁷, 1984).

Entre 1986 e 1994 foram elaborados os princípios para negócios, *Principles for business – The Caux Round Table* por lideranças econômicas da Europa, Japão e Estados Unidos²⁵. Entre 1988 e 1993 foi elaborada a “Declaração Interfaith”, código de ética social inter-religioso sobre o comércio internacional²⁶. Esses dois documentos, segundo Kung (1999), consideram a importância simultânea do lucro e da responsabilidade para com todos os atores ou agentes (*stakeholders*) – empregados, clientes, fornecedores, financiadores, comunidade e governos - e para os acionistas (*shareholders*)¹⁹. Segundo Bowie e Duska²⁷, o termo *stakeholder* provavelmente foi criado em 1963, fazendo parte de um relatório interno do Instituto de Pesquisa de Stanford, e referia-se aos “grupos sem cujos apoios a organização deixaria de existir”.

Para Machado Filho²⁸, citando Wood (1991), os *stakeholders* podem ser classificados em *stakeholders* primários, que possuem direitos legais sobre recursos organizacionais, como os acionistas e os credores, e *stakeholders* secundários, cujos direitos, mesmo que estabelecidos em lei, estão baseados em critérios como lealdade e/ou ética, como a comunidade, funcionários e consumidores.

Para Borger⁴, citando Freeman (1984), *stakeholders* primários são aqueles que influenciam diretamente os negócios da empresa, incluindo-se aí acionistas, sócios, empregados, fornecedores, clientes, comunidade, o ambiente natural e as espécies não humanas e os credores. Os *stakeholders* secundários são aqueles que não são essenciais para a sobrevivência das empresas, apesar de indiretamente as influenciarem. É o caso dos meios de comunicação e dos grupos de pressão que não participam diretamente de suas transações. Carroll e Buchholtz²⁹ acrescentam à relação anterior sobre *stakeholders* primários as gerações futuras e as espécies não humanas. Independentemente de classificações e de uma forma mais simplificada, os *stakeholders* são os indivíduos ou grupos que afetam ou são afetados por uma determinada organização ou por suas atividades⁷.

Em 1992, foi criado o Centro de Estudos de Ética nos Negócios na Fundação Getúlio Vargas. A partir da conferência Rio ECO 92, foi lançada a agenda 21 de compromisso das nações de mudança de pa-

drão de desenvolvimento para o século XXI, sendo também lançada a norma ISO 14.000, de Gestão Ambiental¹⁹.

Depois da França, a Bélgica lançou o seu modelo de balanço social, sendo que outros países como Alemanha, Espanha, Holanda, Grã-Bretanha, Portugal, Suécia e Estados Unidos também passaram a ter suas legislações sobre balanços sociais²⁴.

No Brasil, desde 1997 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), órgão subordinado ao Ministério da Fazenda, recomenda a divulgação de informações nos balanços empresariais que levem em conta o contexto interno e externo no qual a empresa esteja inserida, como instrumento complementar de avaliação das atividades empresariais³⁰.

Em 1999, foi criado na Bolsa de Valores de Nova York um índice de empresas baseado no desempenho econômico, social e ambiental, cujos indicadores são calculados separadamente das demais empresas participantes do pregão. Índice semelhante, baseado em práticas de governança corporativa, foi adotado em outras Bolsas de Valores, inclusive a de São Paulo³¹. A governança corporativa refere-se à prestação de contas de forma clara e transparente por parte da empresa aos seus públicos de interesse, como acionistas, governo e comunidade³².

Segundo Mendonça³², citando Robbins e Coulter (1998), mesmo havendo resultados divergentes, existe uma pequena relação positiva entre ações de responsabilidade social empresarial e desempenho financeiro. Por sua vez, Carroll e Buchholtz²⁹ comentam não haver evidências consistentes do melhor desempenho financeiro dos fundos de investimento que adotam critérios de seleção baseados em responsabilidades social empresarial e os comparados aos demais fundos de investimento. As ações de responsabilidade social empresarial, além de não prejudicarem a rentabilidade da empresa em curto prazo, podem ser um fator de desenvolvimento de confiança frente ao mercado em prazos mais longos³².

Em 1997, no Brasil, o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) passou a incentivar a publicação de balanços sociais²⁰. Entre 1997 e 1998, diversas leis e projetos de leis sobre a publicação de balanço social foram publicados no Brasil, como a lei 8116/98, que cria, para as empresas estabelecidas em Porto Alegre, o balanço social¹⁷. No ano de 2003, até o mês de outubro 286 empresas brasileiras dos mais diferentes segmentos de atividades e portes haviam publicado seus balanços sociais de acordo com o modelo proposto pelo IBASE³³.

Em 2000, a ONU divulgou o "Pacto Global"³⁴ para a promoção e implementação de princípios

nas áreas de direitos humanos, trabalho e meio ambiente³⁵.

A responsabilidade social empresarial é a atividade empresarial levando-se em conta todos os seus diversos públicos, sejam os de natureza interna, como, por exemplo, trabalhadores e acionistas, sejam os de natureza externa, como clientes, fornecedores, governo e comunidade^{11,36}, ou ainda é "a capacidade de a empresa colaborar com a sociedade, considerando seus valores, normas e expectativas, para o alcance de seus objetivos"³⁷.

A responsabilidade social também é definida como sendo a maneira da empresa conduzir seus negócios de maneira a tornar-se parceira e co-responsável pelo desenvolvimento social. A empresa socialmente responsável não se limita a ouvir apenas os interesses de seus acionistas ou proprietários. Ela é capaz de ouvir os interesses das diferentes partes (acionistas, funcionários, prestadores de serviço, fornecedores, consumidores, comunidade, governo e meio ambiente) e consegue incorporá-los no planejamento de suas atividades, buscando atender às demandas de todos os interessados³⁸.

As empresas têm consciência social¹¹ e, tal qual os indivíduos, devem ser responsabilizadas pelas consequências das atitudes que tomam³⁹. O comportamento da organização socialmente responsável visaria à proteção e à melhoria da qualidade de vida da sociedade e, portanto, o modelo de responsabilidade social deveria ser o resultado da preocupação de obter-se o desenvolvimento econômico aliado ao desenvolvimento da qualidade de vida da sociedade³⁹.

As empresas socialmente responsáveis propõem-se a desempenhar suas atividades de forma ética e transparente, evitando diversas práticas, que vão desde a utilização de trabalho infantil^{40,41} à discriminação sexual, racial ou ideológica, entre outras⁴², desenvolvendo programas de saúde da mulher⁴³, a diversidade nos locais de trabalho⁴², além de buscar a melhoria nas condições de trabalho e de saúde de seus empregados por meio da prevenção da ocorrência de doenças e implantação de programas de promoção de saúde⁴⁴ e melhoria das condições de vida nas comunidades com as quais se relaciona⁴⁵. Para Carroll e Buchholtz²⁹, a responsabilidade social empresarial vai além do mero cumprimento das leis e pode ser desmembrada em quatro componentes: as responsabilidades econômicas - ser lucrativa; as responsabilidades legais - obedecer às leis; as responsabilidades éticas - ser ética; e as responsabilidades filantrópicas - contribuir para que a comunidade melhore sua qualidade de vida.

As empresas socialmente responsáveis buscam o

desenvolvimento de atividades socialmente responsáveis e sustentáveis⁴⁶.

Govatto⁴⁷ analisou as propagandas veiculadas no Brasil em jornais, revistas, rádio e televisão entre novembro de 2002 e março de 2003, por 59 empresas de diversos ramos de atividade, todas associadas a um mesmo instituto de responsabilidade social empresarial. Constatou que 36% praticaram propaganda enganosa ou abusiva, 10% não levaram em consideração itens relativos à proteção e segurança dos consumidores e 39%, em relação aos respectivos produtos e condições de venda, não informaram seus potenciais consumidores de forma clara, objetiva e correta.

Corrado (1994), citado por Govatto⁴⁷, observa que a empresa que almeja ser competitiva necessita rever suas atitudes, inclusive quanto aos processos de comunicação com seus diferentes públicos. O discurso e a prática da empresa devem ser coerentes e o conteúdo de sua propaganda ético e socialmente responsável⁴⁷.

Mendonça³² descreve que a existência de um código de ética formalizado nas empresas não é suficiente para garantir que seus princípios e políticas estejam presentes nas ações cotidianas, em todas as operações e áreas de atuação, internas ou externas. A autora cita Carroll (1979), segundo o qual não é suficiente que as empresas gerem lucro, emprego e impostos, sendo necessário também obedecer à lei, fazer o que é certo, evitar danos e contribuir para a comunidade e para a qualidade de vida das pessoas. Alves⁴⁸ relata que comportamentos oportunistas não são necessariamente ilegais, porém, comportamentos socialmente responsáveis implicam conduta responsável, mesmo na ausência de leis e regulamentos específicos. A ética empresarial refere-se ao comportamento empresarial quando as ações empresariais são concebidas, planejadas e executadas, considerando-se os princípios morais, regras e expectativas de bom procedimento tidas como equânimes e justas, aceitos pela coletividade, incluindo-se os consumidores, empregados, fornecedores, acionistas e a comunidade^{27,29}.

Carneiro⁴⁹ comenta que os códigos de ética geralmente são adotados após algum grande escândalo, sendo então transmitidos aos funcionários e por estes rapidamente esquecidos. De maneira geral, existe grande distância entre o que está escrito nos códigos de ética e a maneira como os dirigentes e empregados se comportam na prática⁴⁹. Os consumidores, por sua vez, expressaram o desejo de preferencialmente consumir bens produzidos por empresas socialmente responsáveis²⁹.

Para Friedman⁵⁰, a contribuição social das empresas deve limitar-se à obediência às leis e à

maximização dos lucros. Para von Hayek (1967), citado por Alves⁴⁸, a tendência a atribuir funções às empresas que não a maximização dos lucros, como a determinação das prioridades sociais e econômicas e políticas da sociedade, proporcionar-lhes-ia aumento em seu poder, cujos efeitos políticos e sociais seriam imprevisíveis e indesejáveis. O tradicional objetivo das empresas de visar à maximização do lucro em benefício dos acionistas está mudando^{11,48}.

Para Guimarães³⁹, citando Davis (1978), as decisões empresariais não podem ser tomadas exclusivamente com base em fatores econômicos, pois as consequências dessas decisões são sociais e as empresas, no desempenho de suas missões, se utilizam de grandes volumes de recursos da sociedade, sendo que o que se espera é que esses recursos sejam utilizados em favor da sociedade.

Em particular para as empresas brasileiras, a implantação do princípio de responsabilidades social é difícil, devido às filosofias corporativas prevalentes que privilegiam os interesses dos acionistas em detrimento das demais partes constituintes¹¹. Esse ponto de vista também havia sido referido por Carneiro⁴⁹ e é corroborado e ampliado nas suposições de Licht⁵¹ (1996), que se mostra cético em relação à prática moral mais freqüente de empresas brasileiras não ser outra que a guiada por considerações de caráter imediatista e visando ao maior benefício próprio possível.

As empresas socialmente responsáveis deste início de século também têm seu caráter de geradoras de riqueza, porém o conceito de riqueza é ampliado, incorporando conceitos éticos, de preservação ambiental, de desenvolvimento sustentável, de dignidade no trabalho e de defesa ao consumidor³².

Segundo Davis (1978), citado por Guimarães³⁹, as empresas têm obrigação de reconhecer os problemas sociais e contribuir ativamente para saná-los e, apesar de não terem responsabilidade primária na solução de determinados problemas sociais, devem, na medida do possível, prestar assistência para a sua solução, pois ela, empresa, como qualquer cidadão, beneficiar-se-á de uma sociedade melhor.

Existe a tendência de que a adesão a padrões de comportamento socialmente responsável torne-se um fator de competição no mercado global, segundo Alves⁴⁸, citando Oman (1999), em termos não apenas de políticas de concorrência, regulamentos dos mercados financeiros e normas de produção, mas também padrões trabalhistas, normas de defesa do consumidor e padrões de proteção ambiental, entre outros. As empresas preocupar-se-iam em obter e divulgar, simultaneamente, bons desempenhos e resultados nas áreas econômica, ambiental e social, a chamada *triple bottom line*, e por esses parâmetros

seriam avaliadas pelos seus públicos de interesse⁵².

A competição entre as empresas tende a se desenvolver em ambientes cada vez mais complexos, nos quais a produção com qualidade e preços competitivos e a obediência às leis e o pagamento de impostos não serão suficientes. As empresas de sucesso serão aquelas que se anteciparão identificando os impactos internos e externos de suas operações como um todo, envolvendo os diversos públicos interessados, como, por exemplo empregados, comunidades e clientes^{14,53}.

A responsabilidade social empresarial ou responsabilidade socioambiental ou responsabilidade social corporativa²⁸ tornar-se-á, portanto, cada vez mais uma parte da estratégia de negócios da empresa no Brasil⁴ e no mundo⁵⁴.

Ao investir na sociedade e em seu próprio futuro, as empresas tenderão a atrair mais consumidores¹⁵. Ao dar publicidade às suas ações relacionadas à responsabilidade social empresarial, permitirão que os consumidores, investidores e a sociedade, de maneira geral, incluídos os próprios trabalhadores e potenciais trabalhadores, passem a comparar, sob este prisma, diferentes empresas⁵⁵.

Segundo Govatto⁴⁷, a atividade econômica orientada por uma perspectiva social é, em países desenvolvidos, questão de sobrevivência, enquanto no Brasil ainda se trata de diferencial competitivo. As autoras Peliano e Silva¹⁵ e Mendonça³² observam que a ética e a ação empresarial socialmente responsável devem ocorrer tanto no âmbito interno quanto externo das organizações. Para Carneiro⁴⁹, a questão ética deve estar presente (e atuante) em todos os níveis da organização, partindo da alta liderança, que deverá dar o bom exemplo.

Apenas um instituto brasileiro de filiação voluntária da área de responsabilidade social, criado em 1997 por 11 empresas, contava em março de 2002 com mais de 500 empresas associadas. Juntas, elas respondem por cerca de 30% da geração do produto interno bruto brasileiro⁴⁵. Em outubro de 2003, o número de associados chegou a 801⁴³. Um instituto de filiação voluntária semelhante existente na Europa possuía, em 2003, 18 instituições de diferentes países associados, atingindo cerca de 1.500 empresas⁵⁶. Um terceiro instituto de filiação voluntária existente nos Estados Unidos congregava, em 2003, cerca de 1.400 empresas cujo faturamento somado, no ano de 2002, foi de US\$ 1,5 trilhão⁵⁷.

Velasquez⁵⁸ observa que as maiores companhias norte-americanas têm, somadas, faturamentos anuais superiores à soma do produto interno bruto de diversos países e que o poder das empresas independe do

seu nível de engajamento social, ou seja, tendo ou não responsabilidade social empresarial, elas são detentoras e exercem poder econômico, com reflexos e repercussões nas áreas social e política.

Na década de 1990 e início dos anos 2000, foram criados fundos de aplicação financeira, brasileiros e estrangeiros, em empresas com atuação positivamente diferenciada em termos socioambientais. As empresas e suas marcas passaram a ser valorizadas não somente pelo que fazem, mas também pelo que acreditam⁴⁷. Desde o início do século 21, somente nos Estados Unidos os recursos investidos nessa modalidade de fundos de aplicação financeira atingiu a cifra de US\$ 2 trilhões²⁹.

Outras empresas que desenvolvem projetos de responsabilidade social empresarial simplesmente visam à melhoria de suas imagens institucionais, eventualmente comprometidas por ações (ou omissões) em setores que também dizem respeito à responsabilidade social empresarial, como, por exemplo, as áreas de meio ambiente, público interno, transparência ou comunidade⁵⁶.

O fato de a empresa ter iniciativas que atendam a necessidades sociais não significa, obrigatoriamente, que ela seja socialmente responsável. Da mesma forma, o fato dela demonstrar ser socialmente responsável em uma determinada área, ou em determinadas áreas, não pode ser utilizado para generalizar que tenha comportamentos e ações socialmente responsáveis em outros setores. Já ocorreram e foram relatados escândalos em diversos países envolvendo empresas que desenvolviam respeitáveis projetos sociais, com repercussões positivas tanto em sua imagem quanto em sua reputação e que, simultaneamente, não cumpriam obrigações básicas³².

RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL E OS TRABALHADORES

A responsabilidade social empresarial se relaciona com os trabalhadores e suas condições de trabalho nos itens do balanço social e nas normas de responsabilidade social, em que tratam, entre outros indicadores, da relação entre número de trabalhadores e de acidentes, da adoção pela empresa de programas que privilegiem a prevenção de acidentes ou do estrito cumprimento das exigências legais relativas à saúde e segurança⁴⁵.

Os trabalhadores deveriam ser ouvidos e, se possível, atendidos, no que se refere ao seu grau de satisfação, relativo a diferentes aspectos da vida da empresa e às suas expectativas em relação às ações de

responsabilidade social da mesma⁵⁹, especialmente no que se refere às condições de trabalho³⁶.

Pode-se, a partir da identificação das necessidades e dos problemas que afligem os trabalhadores, criar e desenvolver programas para o encaminhamento de soluções. No caso específico das condições de trabalho, incluem-se, por exemplo, as condições presentes no ambiente de execução do trabalho (ruído, calor, umidade, ventilação, etc.), as condições de segurança existentes, as instalações da empresa (vestiários, instalações sanitárias e restaurante), além das perspectivas, planejamentos e ações para desenvolvimento profissional e do relacionamento interpessoal que se estabelece entre os trabalhadores, independentemente do nível hierárquico que ocupem na organização⁵⁹. Esses itens também fazem parte dos programas de qualidade de vida no trabalho, que consistem em conjuntos de ações baseadas em inovações gerenciais, tecnológicas e estruturais, visando à melhoria nos ambientes de trabalho⁶⁰.

A existência de condições de trabalho inadequadas e baixos salários reduzem a produtividade²⁷. Para Tinoco²⁴, a maior produtividade é uma decorrência da maior satisfação no trabalho, sendo esta, por sua vez, consequência de melhores condições de trabalho e de vida.

Segundo Aguilar (1996), citado por Batista⁶¹, a empresa ética é aquela que conquistou o respeito e a confiança de seus atores sociais a partir da tomada de decisões e empreendimento de ações que contemplem simultaneamente os seus próprios interesses econômicos com os interesses de todas as partes afetadas. Entre os atores sociais, citam-se clientes, fornecedores, investidores e empregados.

A empresa socialmente responsável preocupa-se com seus colaboradores²⁰, não se restringindo a respeitar os direitos dos trabalhadores, indo além,

investindo no desenvolvimento pessoal e profissional e na melhoria das condições de trabalho⁶².

Em empresas de grande porte ou que operam em diversos países existe a tendência de serem agregadas cláusulas de responsabilidade social empresarial em seus contratos de fornecimento, criando um efeito multiplicador das preocupações e ações de responsabilidade social empresarial ao longo da cadeia produtiva⁶³. Instituições bancárias já utilizam critérios de avaliação de responsabilidade social empresarial para concessão de empréstimos a empresas⁶⁴. Fundos de pensão consideram como fator de decisão no momento de optar por investimentos a avaliação da responsabilidade social empresarial das empresas nas quais pretendam investir⁶⁵.

A ação socialmente responsável deve ser um meio de transformação social compreendido e praticado em todos os níveis da empresa e não um simples instrumento de promoção mercadológica. O público interno, portanto, deveria ser contemplado em primeiro lugar nas políticas sociais adotadas pelas empresas⁴⁷.

Tuomi *et al.*⁶⁶ recomendam ações por parte das empresas que previnam a perda da capacidade para o trabalho de seus trabalhadores.

Neste início de século, a manutenção, e se possível a ampliação, da capacidade para o trabalho será um dos grandes desafios que as empresas terão de enfrentar. A participação dos trabalhadores e o desenvolvimento de ações de preservação e a promoção da saúde e de melhores métodos e condições de trabalho serão essenciais para que os melhores resultados em relação à capacidade para o trabalho, saúde e segurança possam ser obtidos naquelas empresas que desenvolvem ações na área de responsabilidade social empresarial e que reconhecem seus trabalhadores como um dos seus *stakeholders*.

ABSTRACT

Corporate Social Responsibility is an up to date issue in the media, business and academic fields. The number of companies developing these projects, and the number of workers involved tend to increase.

This manuscript discuss the development of Corporate Social Responsibility during the twentieth and twenty first centuries and its relationship with the workers.

Palavras-chave: Workers; Corporate Social Responsibility.

REFERÊNCIAS

- Pieracciani V. Qualidade não é mito e dá certo. São Paulo: V. Pieracciani; 1996.
- Garcia, CA. Globalização na ótica da segurança do trabalho. In: Resumos do XV Congresso Mundial sobre Segurança e Saúde no Trabalho. São Paulo: Fundacentro; 1999. p. 253.
- International Organization for Standardization (ISO). The ISO Survey of ISO 9000 and ISO 14001 certificates, twelfth cycle, 2002. Geneva; 2002. Disponível em: <<http://www.iso.ch/iso/en/iso9000-14000/pdf/survey12thcycle.pdf>>
- Borger FG. Responsabilidade social: efeitos da atuação social na dinâmica empresarial [tese]. São Paulo: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP; 2001.
- Social Accountability International (SAI). SA8000 Standard. New York; 1997. Disponível em : <<http://www.cepaa.org/SA8000%20Standard.htm>>.
- Social Accountability International (SAI). An overview of SAI and SA8000. New York; 2002. Disponível em : <<http://www.cepaa.org/introduction.htm#SA8000>>.
- Institute of Social and Ethical Accountability (ISEA). AA1000 Series: making stakeholder engagement work. London; 1999. Disponível em: <<http://www.accountability.org.uk/>>.
- Global Reporting Initiative (GRI) The June 2000 Guidelines. New York; 2000. Disponível em: <<http://www.globalreporting.org/GRIGuidelines/June2000/June2000GuidelinesDownload.htm>>.
- Associação Brasileira de Normas Técnica (ABNT). Uma norma internacional sobre responsabilidade social. Boletim ABNT 2003; 1(7): 4-5.
- Eboli C. Grupo estuda criação da ISO de responsabilidade social. Gazeta Mercantil 31 jan. 2003; B: 6.
- Ribeiro CAC. A responsabilidade social da empresa uma nova vantagem competitiva. Revista de Administração de Empresas 1993; 33(1): 46-50.
- Silva R. O que as empresa podem fazer pela reabilitação do preso. São Paulo: Ethos; 2001.
- Polis; Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais. Segurança alimentar e nutricional: a contribuição das empresas para a sustentabilidade das iniciativas locais. São Paulo; 2003.
- Medeiros Filho B, Galiano MB. Como as empresas podem participar de programas de segurança alimentar com a mobilização de funcionários. São Paulo: Ethos; 2003.
- Peliano AMTM, Silva ERA coordenadores. Bondade ou interesse? Como e por que as empresas atuam na área social. Brasília: IPEA; 2001.
- Louette A. Responsabilidade social empresarial: panorama e perspectiva na indústria. São Paulo: Fiesp; 2004. Disponível em: < <http://www.fiesp.com.br/pesquisar/Pesquisa.pdf> >.
- Sucupira J. A responsabilidade social das empresas. Rio de Janeiro; 2003. Disponível em: <<http://www.balancosocial.org.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm> >
- Barbero ER. Estratégia empresarial e responsabilidade social corporativa: um estudo correlacional [dissertação]. São Paulo: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP; 2003.
- Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social. Guia de elaboração de relatório e balanço anual de responsabilidade social empresarial. São Paulo: 2001a.
- Batista HM. Proposta de um modelo de balanço social: estudo de caso na Vicunha Nordeste S.A. – Indústria Têxtil – Unidade II – Natal/RN 1995-1999 [dissertação]. Natal: Faculdade de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; 2000.
- Torres C, Sucupira J, Mansur C. Publique seu balanço social. Rio de Janeiro; 2003. Disponível em: <<http://www.balancosocial.org.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm> >. Acesso em: 14 out. 2003
- Freire FS, Botelho DR, Nunes FM. Balanço social abrangente: ferramenta contábil eficaz para mensuração do papel social das empresas. Revista Brasileira de Contabilidade 2001; 130: 23-33.
- Batista HM, Ramos ASM. Por uma organização socialmente responsável: proposta de modelo de balanço social aplicado em uma indústria têxtil de grande porte. Revista Brasileira de Administração 2001; 34: 18-27.
- Tinoco JEP. Balanço social: uma abordagem sócio-econômica da contabilidade [dissertação]. São Paulo: Faculdade de Economia e Administração da USP; 1984.
- Caux Round Table-CRT. History of CRT. Caux: CRT; 2002. Disponível em: <<http://www.cauxroundtable.org/PastGlobalDial&History.HTM>>. Acesso em: 13 abr. 2002.
- Parliament of the world's religions. Declaration toward a global ethic. Chicago; 1993. Disponível em: <http://www.uni-tuebingen.de/stiftung-weltethos/dat_eng/index5_e.htm>. Acesso em: 13 abr. 2002.
- Bowie NE, Duska RF. Business ethics. 2nd ed. Englewood Cliffs: Prentice-Hall; 1990.
- Machado Filho CAP. Responsabilidade social corporativa e a criação de valor para as organizações: um estudo multicase [tese]. São Paulo: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP; 2002.
- Carroll AB, Buchholtz AK. Business & society: ethics and the stakeholder management. 5nd ed. Mason: Thomson South Western; 2003.
- Ministério da Fazenda. Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Recomendações da CVM sobre governança corporativa. Brasília (DF); 2002. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 25 out. 2003.
- Chagas C, Pachi F, Arbex N. Conceitos básicos e indicadores de responsabilidade social empresarial. São Paulo: Ethos; 2002.

32. Mendonça LR. A decisão entre manter as práticas de atuação social vinculadas à estrutura organizacional ou constituir uma fundação ou instituto [dissertação]. São Paulo: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP; 2003.
33. Instituto Brasileiro de Análise Sociais e Econômicas (IBASE). Empresas que publicam balanço social. Rio de Janeiro; 2003. Disponível em: <<http://www.balancosocial.org.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm>>. Acesso em: 14 out. 2003.
34. International Labour Organization (ILO). Global compact. Geneva; 2000. Disponível em: <<http://www.unglobalcompact.org/un/gc/unweb.nsf/content/ilostudy.htm>>. Acesso em: 13 abr. 2002.
35. Weingrill C. Práticas empresariais de responsabilidade social: relação entre os princípios do Global Compact e os indicadores Ethos de Responsabilidade Social Empresarial. São Paulo: Ethos; 2003.
36. Oliveira F. A construção social dos discursos sobre o acidente de trabalho [dissertação]. São Paulo: Instituto de Psicologia da USP; 1997.
37. Tomei PA. Responsabilidade social de empresas: análise qualitativa da opinião do empresariado nacional. Revista Administração de Empresas 1984; 24(4): 189-202.
38. Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Responsabilidade social empresarial para micro e pequenas empresas: passo a passo. São Paulo: Ethos; 2003.
39. Guimarães HWM. Responsabilidade social da empresa: uma visão histórica de sua problemática. Revista Administração de Empresas. 1984; 24(4): 211-19.
40. Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social e Fundação Abrinq pelos direitos da criança. O que as empresas podem fazer pela criança e pelo adolescente. São Paulo: Ethos; 2000.
41. Witherell B. Corporate governance and responsibility: Foundations of market integrity. Paris: OECD; 2002. Disponível em: <http://www.oecdobserver.org/news/fullstory.php/aid/803/Corporate_governance_and_responsibility:_Foundations_of_market_integrity.html>. Acesso em: 15 out. 2003.
42. Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social. Guia de elaboração de relatório e balanço anual de responsabilidade social empresarial. São Paulo: Ethos; 2001.
43. Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social. Indicadores Ethos de responsabilidade social empresarial. São Paulo: Ethos; 2001.
44. Grajew O. A saúde e a responsabilidade social das empresas. Saúde Brasil Comunidade 2003; 1: 5.
45. Barcellos P. Em defesa do social: presidente do Instituto Ethos fala sobre responsabilidade social que as empresas estão buscando para o bem-estar de seus colaboradores e demais envolvidos. Proteção 2001; 123: 8-11.
46. Macatti, LFR. Novos paradigmas da saúde ocupacional [CD ROM]. In: XV th World Congress on Occupational Safety and Health. São Paulo: FUNDACENTRO; 1999.
47. Govatto AP. Empresa-cidadã e comunicação mercadológica: um estudo sobre a gestão da responsabilidade social corporativa e a propaganda [dissertação]. São Bernardo do Campo: Faculdade de Comunicação Social da Universidade Metodista de São Paulo; 2003.
48. Alves LES. Governança e cidadania empresarial. Revista de Administração de Empresas. 2001, 41 (4): 78-86.
49. Carneiro JGP. Uma nova visão da ética empresarial. In: Teixeira NG. A ética no mundo da empresa. São Paulo: Pioneira; 1991. p. 35-46.
50. Friedman M. Capitalismo e liberdade. São Paulo: Nova Cultural; 1985. p.122-4.
51. Licht RH. Ética organizacional: busca de um modelo compreensivo para comportamentos morais [tese]. São Paulo: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP; 1996.
52. Zadek S, Sabapathy J, Dossing H, Swift T. Agrupamentos de responsabilidade social corporativa: alavancando a responsabilidade corporativa para atingir benefícios competitivos nacionais. Reflexão 2003; 9: 5.
53. Borger FG. Efeitos de uma liderança comprometida com a responsabilidade socioambiental na dinâmica empresarial. In: VI ENGEMA Encontro Nacional sobre gestão empresarial e meio ambiente 26-29 nov. 2001; São Paulo. São Paulo: FGV; 2001. CD ROM
54. Dubee F. Conciliar os negócios com as necessidades do planeta. In: Diálogo empresarial sobre os princípios do Global Compact. 18-19 out. 2001; Belo Horizonte. São Paulo: Ethos; 2002.
55. Francischini ASN, de Souza ZJ. Aplicação do balanced score card na análise do balanço social do no segmento bancário. Caderno de Pesquisas em Administração.2002; 9 (3): 27-36.
56. Corporate Social Responsibility Europe (CSREurope). Our objectives. Our principles. Our history. Brussels; 2003a. Disponível em: <<http://www.csreurope.org/aboutus/default.aspx>>. Acesso em: 4 fev. 2004.
57. Business for Social Responsibility (BSR). Organizational overview. San Francisco; 2003. Disponível em: <<http://www.bsr.org>>. Acesso em: 23 out. 2003.
58. Velazquez MG. Business ethics: concepts and cases. 3rd ed. Englewood Cliffs: Prentice-Hall; 1992.
59. Gonçalves EL. Responsabilidade social da empresa. Revista Administração de Empresas 1984; 24(4): 226-40.
60. França ACL. Indicadores empresariais de qualidade de vida no trabalho- esforço empresarial e satisfação dos empregados no ambiente de manufaturas com certificação ISO 9000 [tese]. São Paulo: Faculdade de Economia , Administração e Contabilidade da USP; 1996.
61. Batista HM. Proposta de um modelo de balanço social nas indústrias têxteis. Revista Pensar Contábil, 2000; 9: 39-48.

62. Arnoldi PRC, Ribeiro A. A revolução do empresariado. São Paulo; 2003. Disponível em: <<http://www.ipdci.org.br>>. Acesso em: 15 jun. 2003.
63. Organisation for Economic Co-operation and Development (OECD). Paris: OECD; 2002. The supply chain: a key link for better governance. Disponível em:<http://www.oecdobserver.org/news/archivestory.php/aid/806/The_supply_chain:_a_key_link_for_better_governance.html>. Acesso em: 4 jan. 2004.
64. Pereira M. Visão social. O Globo 2003 out 28. Disponível em :<<http://www.ethos.org.br/sistemas/comunicacao/noticias/vnoticias.asp?destaque=6054>>. Acesso em: 15 nov. 2003.
65. Arndt R. Questão de coerência; os programa ligados à responsabilidade social estão se propagando pelas empresas; mas uma dúvida persiste: será progresso ou apenas modismo? Exame 2003; 791
66. Tuomi K, Ilmarinen J, Jahkola A, Katajarinne L, Tulkki A. Índice de capacidade para o trabalho. Tradução para a língua portuguesa de Fischer, FM. (coord.). Helsinki: Instituto de Saúde Ocupacional; 1996.